



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PREÂMBULO

**EDITAL Nº 111/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014**

**PROCESSO Nº 153/2014**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2014**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HORAS**

**LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 28.794/2014**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520/2002**, o **Decreto Municipal nº 6.408/2006** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através da dotação orçamentária nº **02769 4.4.90.52.00 10 301 1001 2001 e 02778 3.3.90.30.00 10 302 1003 2011**, suplementada se necessário for.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 28.932/2014**.

### 1.- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de:**

ITEM	QUANT.	UNIT.	ESPECIFICAÇÃO
1	6	UN	SUORTE PARA SORO, COM 04 GANCHOS, ESTRUTURA EM TUBO DE ACO REDONDO, ESMALTADO EM TINTA BRANCA, COM PES FIXOS E PONTEIRAS EM BORRACHA.
2	6	UN	LUMINARIA HOSPITALAR COM FOCO DE LUZ CLINICO COM BASE DE ACO E ACABAMENTO EM TINTA EPOXI OU ESMALTE BRANCO, BASE COM RODOZIOS, COM FLEXIVEL CROMADO COM DIAMETRO DE 14 X 300 MM PARA DIRECIONAR O FOCO DE LUZ, REGULAGEM DE ALTURA E COPO DE ALUMINIO PINTADO EM EPOXI OU ESMALTE BRANCO, COM ALTURA MINIMA DE: 1,30 M E MAXIMA DE 1,67M OU SUPERIOR, COM LAMPADA DE LED OU DICROICA NA CUPULA.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3	33	PC	ESCADA C/ 2 DEGRAUS P/ MACA ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 19,05MM DE DIAMETRO PISOS EM CHAPA DE ACO REVESTIDOS COM PASSADEIRA DE BORRACHA PRETA ANTI-DERRAPANTE, PES COM PONTEIRAS, TOTALMENTE ESMALTADA. MEDIDAS DOS PISOS: 14CM X 35 CM, ALTURA DO 1 PISO 0,20 MT E DO 2 0,38 MT. ALTURA TOTAL DA ESCADA 0,40 MT E LARGURA TOTAL 0,39 MT.
4	12	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL PARA VERIFICAR TEMPERATURA DO PACIENTE, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, COM UNIDADE DE MEDICAO EM GRAUS CELSIUS E PRECISAO DECIMAL.
5	5	UN	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR COM INTENSIDADE DE LUZ DE 1200 MW/CM2.
6	30	UN	MESA DE EXAME CLINICO COM CABECEIRA RECLINAVEL, CONSTRUIDA EM TUBOS PINTADOS DE 1.1/4; LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULIVEL; REVESTIMENTO EM CORVIN OU TECIDO SIMILAR A COURO, COM PES COM PONTEIRAS PLASTICAS; COM DIMENSOES: 1,80X0,65X0,80M.
7	18	UN	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS DIMENSOES DE 40 X 60 X 80CM (LxFxA), CONFECCIONADO ARMACAO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRAS ESMALTADAS, COM RODIZIOS DE 3".
8	6	UN	MESA GINECOLOGICA COM PERNEIRAS COM ESTRUTURA EM MDF, COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS, LEITO CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM ESPUMA DE 5 CM COM DENSIDADE D28 OU SUPERIOR, REVISTIDO EM CORVIM OU COURISSIMO, COM ELEVACAO ATRAVES DE CREMALHEIRA, COM PERNEIRA OU PORTA CALCANHAR, COM SUPORTE DE LENCOL, SUPORTE PARA COLPOSCOPIO.
9	5	UN	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLOGICA COM EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR E REFLETOR, CADEIRA TOTALMENTE AUTOMATICA, COM ASSENTO E ENCOSTO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA; ASSENTO COM ALTURA MINIMA DE 43 CM E MAXIMA DE 73 CM; ENCOSTO COM LINHAS ARREDONDADAS, COM CURVATURA ANATOMICA E APOIO LOMBAR; BRACOS DIREITO E ESQUERDO; EQUIPO ACOPLADO, COM BRACO CURVO FIXADO NA PARTE INFERIOR DA CADEIRA; COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MANUAL; SELECAO AUTOMATICA DAS PONTAS, CONTROLADA POR UM BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMATICO (SISTEMA BAP); SUPORTE DE PONTAS; ALMA ESTRUTURAL EM ACO, CORPO E CAPAS EM ABS; BANDEJA EM ACO INOX; TERMINAL PARA MICROMOTOR SEM SPRAY; TERMINAL PARA ALTA ROTACAO; SERINGA TRIPLICE; MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXIVEIS. UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA, COM CUBA DE CUSPIDEIRA, PORTA-COPOS; RALO SEPARADOR DE DETRITOS; TERMINAL PARA SUCCAO, COM MANGUEIRA DO SUGADOR (DESCONECTA-SE SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS); REFLETOR MONOFOCAL, ACOPLADO AO BRACO VERTICAL DO FIXO A CADEIRA; CABECOTE COM PUXADOR INCORPORADO; ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING (PRODUZ LUZ FRIA DISTRIBUIDA DE MANEIRA UNIFORME).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

10	4	UN	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRACOS E PES FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACICOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMINIO COM PNEUS MACICOS.
11	5	UN	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL EQUIPAMENTO MISTURADOR DE CAPSULAS DE AMALGAMA PRE-DOSIFICADAS COM PAINEL DIGITAL DE COMANDO COM TAMPA PROTETORA, DEVE PROPORCIONAR UMA MISTURA HOMOGENEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.600 RPM.
12	5	UN	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO ISENTO DE OLEO, SISTEMA SILENCIOSO, COM VOLUME INTERNO DE AR DE 30 LITROS E VOLUME MINIMO DE AR ESPIRADO: 6 PCM 165 LTS/MIN.; COM PRESSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 120 LBF/POL2; COM ACIONAMENTO DO DIRETO DO MOTOR, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, E COM NIVEL DE RUIDO ABAIXO DE 55 DECIBES.
13	5	UN	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 15 KILOS, DISPLAY DE LCD PARA VISUALIZAR O PESO, COM INDICACAO DE ZERO ENTRE AS PESAGENS, QUE PERMITA DESCONTAR O PEDO DE TRAVESSEIROS, FRALDAS, COBERTORES, ETC., COM ALIMENTACAO DE ENERGIA POR ADAPTADOR.
14	4	UN	BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA ADULTO COM ESTADIOMETRO ACOPLADO NA BALANCA, COM CAPACIDADE PARA 200 KILOS, DISPLAY DE LCD PARA VISUALIZAR O PESO, PISO DE BORRACHA.
15	12	UN	BIOMBO TRIPLO COM RODIZIOS 2,00 DE ALTURA EM ARMACAO TUBULAR, ESMALTADO NA COR BRANCO.
16	12	UN	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO ESFIGNOMANOMETRO ADULTO, APROVADO PELO INMETRO, COM MANGUITO E PERA EM PVC, BRACADEIRA EM NYLON OU ALGODAO, COM FECHO DE VELCRO OU DE METAL, ACOMPANHADO DE ESTETOSCOPIO SIMPLES E ESTOJO PARA VIAGEM.
17	6	UN	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL ESFIGNOMANOMETRO PEDIATRICO COM MANOMETRO (0-300 MMHG); COM BRACADEIRA INFANTIL 10 A 18CM EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO; COM PERA E VALVULA DE DEFLACAO E ESTOJO COM ZIPER.
18	6	UN	ESFIGNOMANOMETRO OBESO COM MANOMETRO DE ALTA PRECISAO; BRACADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERENCIA DE 35 ATE 51CM); BRACADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO E ESTOJO PARA VIAGEM.
19	6	UN	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO DIGITAL COM BRACADEIRA CONFECCIONADO EM ALGODAO, MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, MANOMETRO: ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG.C. PERA INSULFRADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. VALVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

20	6	UN	OTOSCOPIO C/ FUNCIONAMENTO A PILHA AA COM PRESILHA EM ACO INOXIDAVEL, CABECOTE COM LENTE ACRILICA DE 2,5X DE AUMENTO E KIT CONTENDO ESPECULOS REUTILIZAVEIS No. 1 - 2,5MM, No 2 - 4,0MM COM ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.
21	6	UN	AMBU (RESSUCITADOR) ADULTO, COMPOSTO POR UM BALAO EM VINIL AUTOCLAVAVEL DE 1600 ML, VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), MASCARA FACIAL PARA ADULTOS, VALVULA PARA RESERVATORIO, RESERVATORIO COM 2500ML, EXTENSAO PLASTICA DE 2,0 METROS, BOLSA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUCAO.
22	6	UN	AMBU (RESSUCITADOR) INFANTIL COMPOSTO POR UM BALAO EM VINIL AUTOCLAVAVEL DE 1600 ML, VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), MASCARA FACIAL PARA CRIANCA, VALVULA PARA RESERVATORIO, RESERVATORIO COM 2500ML, EXTENSAO PLASTICA DE 2,0 METROS, BOLSA PARA TRANSPORTE.
23	6	UN	CARRINHO DE CURATIVO C/ BALDE E BACIA CONFECCIONADO EM TUBO 7/8", PINTADO COM TINTA ESNALTE COR BRANCO, COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO PINTADO COM BALDE E BACIA PINTADAS, PES COM RODIZIO DE 2", DIMENSOES: 0,45 X 0,75 X 0,80M.
24	4	UN	CARRO PARA LIMPEZA C/ RODIZIOS CARRO PARA LIMPEZA COM RODIZIOS, CONTENDO COM 2 BALDES E UM ESPREMEDOR (TIPO MOP LIQUIDO), UM CABO DE ALUMNIO E UMA HASTE E UM REFIL MOP 320 G E UMA PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO.
25	6	UN	CARRO MACA PINTADO, ESTRUTURA CONSTRUIDA EM TUBOS DE 1.1/4X 0,9MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVIVEL CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO 0,75MM, CABECEIRA RECLINAVEL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR CONSTRUIDAS EM TUBOS DE 3/4 X 1,0MM PINTADOS, ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO EM INOX, PES COM RODIZIOS DE 5", SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE. DIMENSOES: 1,90M X 0,60M X 0,80M.
26	6	UN	CAMA HOSPITALAR C/ GRADE DE DOIS MOVIMENTOS CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUIDA COM TUBOS, ENCOSTO (CABECA E PES) REGULAVEL ANUALMENTE ATRAVES DE CREMALHEIRA, PES COM PONTEIRAS, DIMENSOES: 1,90M. COMP. X 0,90M. LARG. X 0,50M. ALT.
27	6	UN	NEGATOSCOPIO COM VISOR EM ACRILICO LEITOSO 3MM COM 02 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 15 WATS, DIMENSOES: 52 X 41 X 10MM.
28	5	UN	ASPIRADOR DE SECRECAO PORTATIL ASPIRA LIQUIDOS E SECRECOES, SILENCIOSO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENCAO E LUBRIFICANTES, PARA USO CLINICO, ODONTOLOGICO, VETERINARIO E CIRURGICO, CAPACIDADE DO RECEPIENTE MINIMA DE 1,3 LITROS; BIVOLT, FREQUENCIA: 60 HZ, SISTEMA DIAFRAGMA, VACUO: DE 0 A 23" HG (REGULAVEL); VALVULA AUTOMATICA DE NIVEL.
29	5	UN	AUTOCLAVE 12 LITROS EM ACO CARBONO, COM CICLO DE SECAGEM COM PORTA ABERTA, COM SISTEMA DE ESTERILIZACAO PRE PROGRAMADA E SISTEMA DE VEDACAO DA PORTA DE SILICONE DE ALTA PERFORMANCE, 110 VOLTS.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

30	5	UN	FOGAO 4 BOCAS CONVENCIONAL, FORNO, NA COR BRANCA.
31	12	UN	REFRIGERADOR 300 LITROS DE UMA PORTA, NA COR BRANCA, FROST FREE.
32	36	UN	CESTO DE LIXO 12 LITROS COM PEDAL E TAMPA, EM INOX
33	12	UN	CESTO DE LIXO 72 LITROS COM PEDAL E TAMPA.
34	12	UN	CESTO DE LIXO 5 LITROS SEM TAMPA, TIPO ESCRITORIO.
35	6	UN	FORNO DE MICROONDAS 21 LITROS NA COR BRANCA.
36	36	UN	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 50CM DIAMETRO COM CONTROLE DE 03 VELOCIDADES.
37	12	UN	ARMARIO VITRINE P/ MEDICAMENTOS COM 01 PORTA DE VIDRO E TRES GAVETAS, COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,42 X 0,50 X 1,58 (C x L x A).
38	40	UN	ARMARIO DE ACO 2,00 X 0,90 X 0,40 CHAPA 24, DUAS PORTAS COM FECHADURA, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REFORCADAS, NA COR CINZA CLARO
39	6	UN	ARQUIVO DE ACO P/ PASTA SUSPENSA C/ 4 GAVETAS ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, C/ FECHADURA, MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF. DIMENSOES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. 26,70KG ESPESSURA DA CHAPA: 0,45M
40	130	UN	CADEIRA FIXA COM 04 PES, COM ENCOSTO, EM TECIDO ESTOFADO AZUL PETROLEO.
41	24	UN	CADEIRA EM POLIPROPILENO (PP) CADEIRAS FIXA, SEM BRACO, COM ASSENTO E ENCOSTO, NA COR AZUL PETROLEO, COM ESTRUTURA METALICA DE QUATRO PES ESMALTADOS NA COR PRETA.
42	21	UN	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETARIA COM RODIZIO, ESTOFADO EM TECIDO AZUL PETROLEO, COM ESPUMA INJETADA, COM BRACOS E ENCOSTO DE BRACO COM DIMENSOES MINIMAS DE: A= 1,10CM; L= 0,60CM; P= 0,60CM.
43	12	UN	CADEIRA GIRATORIA MOD. PRESIDENTE COM RODIZIO, ESTOFADO EM TECIDO AZUL PETROLEO, ENCOSTO ALTO, COM ESPUMA INJETADA, COM DIMENSOES MINIMAS DE A= 1,10CM; L= 0,60CM; P= 0,60CM.
44	60	UN	ESTANTE DE ACO 1,98 X 0,30 C/ 06 BANDEIJAS 1,98 x 0,30 x 0,92, EM CHAPA 24, COLUNA CHAPA 18 COM REFORCO, MONTADAS.
45	6	UN	MESA FORMICA DOBRATEL C/ 04 BANQUETAS NA COR BRANCA COM PES CORMADOS E ASSENTO DAS BANQUETAS EM CORVIN NA COR AZUL PETROLEO.
46	8	UN	MESA OVAL P/ REUNIAO C/ 08 LUGARES COM TAMPO DE BP 18MM DE LARGURA, COM 2,00 MTS. DE COMPRIMENTO X 0,90 DE PROFUNDIDADE E 0,74 DE ALTURA, COM PES DE ACO, TAMPO NA COR AZUL PETROLEO.
47	24	UN	MESA PARA COMPUTADOR DE PC EM MDF COM TAMPO NA COR AZUL PETROLEO E PES EM ACO ESMALTADO, COM DIMENSOES MINIMAS (AxLxP): 75 X 69 X 40CM.
48	5	UN	TELEVISOR LED 32"
49	19	UN	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS TIPO SPLIT TECNOLOGIA INVERTER, CONSIDERANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: 01 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA E



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			01 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM ACESSO A TODAS AS FUNCOES DO EQUIPAMENTO; RANGE DE AJUSTE DE TEMPERATURA (C); MASTER CONTROL (AUTO, COOL, DRY E FAN); FAN CONTROL (AUTO, HIGH, MED E LOW); CLOCK PARA TEMPORIZACAO; ALETAS DE VENTILACAO (HORIZ. E VERTICAL) COM AJUSTE FIXO (SET) OU OSCILANTE (SWING); BOTOES COM FUNCOES SLEEP E TIMER; TENSAO DE FUNCIONAMENTO: 220V - 60HZ; COM INSTALACAO.
50	35	UN	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE COM PROCESSADOR MINIMO CORE I3, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDONS 8, MEMORIA RAM 4 GB DDR3 SDRAM OU SUPERIOR, EXPANSIVEL PARA 16 GB, DISCO RIGIDO DE NO MINIMO 500 GB, TELA DO MONITOR DE NO MINIMO 20 POLEGADAS, WEB CAN, PORTAS DE UBS LATERAL E TRASEIRA, GRAVADOR DE DVD, TECLADO E MOUSE OPTICO SEM FIO E AUTO FALANTES INTEGRADOS.
51	35	UN	NOBREAK INTERATIVO - REGULACAO ON LINE NOBREAKS COM SEGUINTES CONFIGURACOES: ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTAGIOS DE REGULACAO. FILTRO DE LINHA INTERNO. MICROPROCESSADO: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMORIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNCOES PERIFERICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRONICO. FUNCAO TRUE RMS: PERMITE UMA MELHOR REGULACAO DE TENSAO DE SAIDA. AUTO TESTE: AO SER LIGADO, O EQUIPAMENTO AUTO-EXECUTA UMA ROTINA DE TESTES EM SEUS CIRCUITOS INTERNOS. BATTERY SAVER: EVITA CONSUMO DESNECESSARIO, PROLONGANDO A VIDA UTIL DA BATERIA. GERENCIADOR DE BATERIAS: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA. RECARREGADOR "STRONG CHARGER": PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NIVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. RECARGA AUTOMATICA DAS BATERIAS EM 4 ESTAGIOS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO). CONECTOR DO TIPO ENGATE RAPIDO PARA EXPANSAO DE AUTONOMIA. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMACAO: RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSAO ADEQUADO NA SAIDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NAO LINEARES). DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSENCIA DE REDE ELETRICA. LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDICÕES (STATUS) DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSAO, SOBRETENSAO, BATERIAS EM CARGA, ETC. ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA. CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA: EVITA ACIONAMENTOS ACIDENTAIS OU INVOLUNTARIOS. FUNCAO MUTE: INIBIDOR DE ALARME SONORO. PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. MODELOS MONOVOLT: ENTRADA 220V E SAIDA 220V.
52	6	UN	IMPRESSORA LASER COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR, MEMORIA MINIMA



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			DE 64 MB, COM VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSAO DE 40 PPM, QUE SUPORTE NO MINIMO 3500 IMPRESSOES POR MES, COM SUPORTE PARA IMPRESSAO DUPLEX.
53	6	UN	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA COM 100 CM E ESCALA DE GRADUCAO EM MILIMETROS MARCADA A CADA CENTIMETRO, COM MARCADOR REMOVIVEL.
54	6	UN	DETECTOR FETAL PORTATIL COM TRANSDUTOR DE 2,2 MHZ, COM BATERIA DE ALIMENTACAO DE 9 VOLTS, ACOMPANHANDO DE BOLSA, FONE DE OUVIDO, GEL E MANUAL DO USUARIO (EM PORTUGUES).
55	6	UN	CILINDRO DE OXIGENIO DE ALUMINIO CONTENDO: 01 VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PRECALIBRADA EM 3,5 KG/F COM 02 SAIDAS; 01 FLUXOMETRO BILHA; 01 MANGUEIRA DE CONEXAO; 01 UMIDIFICADOR COM MASCARA E EXTENSAO; 01 JOGO CANULA DE GUEDEL No. 0, 1, 2, 3, 4; 01 BOLSA DE TRANSPORTE DO KIT PORTATIL DE OXIGENIO COMPLETO.
56	6	UN	BANCO TIPO MOCHO GIRATORIO S/ ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM COURISSIMO NA COR PRETA.
57	6	UN	APARELHO DE DVD PLAYER C/USB APARELHO COMPATIVEL COM OS FORMATOS: MP3, WMA, DIVX; CD DE VIDEO, JPEG, CD, CD-R, CD-RW, SVCD, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN FUNCOES ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTO MATICO, TRAVA PARA CRIANCAS, LEITURA RAPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION CONEXOES: 1 SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, 1 SAIDA DE AUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL, 1 ENTRADA USB SAIDA VIDEO COMPONENTE; SAIDA S-VIDEO; SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL COR: PRETO VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO GARANTIA TOTAL POR 12 MESES.
58	15	UN	PORTA PAPEL TOALHA PORTA PAPEL TOALHA PARA DUAS OU TRES DOBRAS COM CHAVE
59	15	UN	PORTA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO PLASTICO.
60	8	UN	BEBEDOURO D'AGUA MOD. TRADICIONAL DE COLUNA GABINETE EM ACO CARBONO PRETRATADO CONTRA CORROSAO E PINTURA EPOXI A PO <sup>3</sup> / <sub>4</sub> ; REFRIGERADO, DE PRESSAO; DUAS TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO AMBAS COM REGULAGEM; PIA EM ACO INOXIDAVEL POLIDO; FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO E VELA SINTERIZADA; RESERVATORIO DE AGUA EM ACO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTERNA; TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE 4 A 15 C; DIMENSOES: ALTURA:0,98 LARGURA: 0,31 PROFUNDIDADE: 0,31
61	12	UN	QUADRO MURAL 2,00 MTS. P/ AVISO COM MOLDURA
62	42	UN	LONGARINA PLASTICA DE 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) NA COR AZUL PETROLEO, ESTRUTURA METALICA NOS PES.

para o **Departamento Municipal de Saúde – PMAQ**, destinado às seguintes **Unidades Básicas de Saúde: Dr. Moacyr Caldeira, Dr. Ramiro, Dr. Ribeiro, Dr. Pedro Marinho, Jardim Tropical e Distrito de Botafogo**, e em conformidade com o discriminado no



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**Anexo I - Proposta de Preços** e nas especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

### 2.- DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 3.- DO CREDENCIAMENTO

**3.1.-** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.1.1.-** tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2.-** tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.1.2.1.-** a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.

**3.2.-** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.13. do item 7. deste Edital, a qualidade de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 3.1.1. deste item, além da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, do Edital.

**3.3.-** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.4.-** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.5.-** O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**3.6.-** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.7.-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação.

**3.8.-** Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, descrita no item 3.2., que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação.

### **4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**4.1.-** A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

**4.2.-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

**4.3.-** Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.-** A proposta, nos termos do subitem 4.3 do item 4, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**5.1.1.-** A Proposta de Preços poderá ser processada através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, disponível para download gratuito na página da Prefeitura Municipal de Bebedouro, [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), no link “Licitação” e “Resposta Eletrônica”.

**5.1.1.1.-** As instruções para a instalação do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, para a importação do arquivo (\*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (\*.ret) estarão disponíveis no mesmo endereço indicado no item 5.1.1.

**5.1.1.2.-** A Prefeitura Municipal de Bebedouro fornecerá juntamente com este Edital o arquivo “**g000058.sia**”, o qual deverá ser importado através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”.

**5.1.1.3.-** O licitante deverá imprimir a Proposta através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”; e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

**5.1.1.4.-** Todas as folhas da Proposta deverão ser datadas e assinadas por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

**5.1.1.5.-** O Licitante deverá gerar no programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**” o arquivo de retorno, o qual deverá ser gravado em um CD.

**5.1.1.6.-** O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.

**5.1.1.7.-** O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do Município durante a Sessão Pública.

**5.1.1.8.-** Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta impressa e o conteúdo do arquivo de retorno, prevalecerá aquele da Proposta impressa.

**5.1.1.9.-** O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter a Proposta impressa e o CD contendo o arquivo de retorno.

**5.1.1.10.-** O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado.

**5.1.2.-** A Proposta de Preços deverá conter obrigatoriamente:

**5.1.2.1.-** razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

**5.1.2.2.-** número do Pregão Presencial;

**5.1.2.3.-** descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, na ordem desde já definida no **item 1.- DO OBJETO**;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**5.1.2.4.-** identificação completa do equipamento, constando inclusive a **marca, modelo e procedência**, e, ou, **anexação de catálogo técnico ilustrativo**;

**5.1.2.5.-** preço unitário e total, fixo e irrecorrível, expressos em moeda nacional corrente, entregue na forma do item 9 deste instrumento, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.1.2.6.-** prazo de **entrega** objeto da licitação, que deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária;

**5.1.2.7.-** prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação.

**5.2.-** As empresas deverão apresentar junto à sua proposta de preços, se o produto ofertado for **EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS HOSPITALARES**, o documento abaixo relacionado, devendo ser apresentado no **original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial**:

**5.2.1.-** Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através do Certificado de Registro dos Produtos ou da Isenção. Havendo dúvida quanto à necessidade de o produto ser registrado junto à ANVISA, caberá ao proponente comprovar que o produto não está sob controle sanitário.

**5.3.-** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.4.-** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**5.5.-** Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo para entrega e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens **5.1.2.6.** e **5.1.2.7** deste Edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.6.-** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

### **6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.-** O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

#### **6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.1.1.1.-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.1.2.-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**6.1.1.3.-** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

**6.1.1.4.-** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.1.1.5.-** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.6.-** Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.2.1.-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.1.2.2.-** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.1.2.3.-** Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

**6.1.2.3.1.-** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**6.1.2.3.2.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**6.1.2.3.3.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.1.2.3.4.-** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**6.1.2.3.5.-** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.1.2.3.6.-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

### **6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

### **6.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**6.1.4.1.-** Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital;

**6.1.4.2.-** Declaração do licitante, de estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), assim como de que a existência de qualquer outro fato restritivo, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, impede(m) a contratação com esta Prefeitura, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII - Modelo de Declaração de Ciência** deste Edital.

**6.1.4.3.-** Autorização de Funcionamento (AFE) da **EMPRESA PROPONENTE** e da **FABRICANTE**, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, se o produto ofertado for **EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS HOSPITALARES**;

**6.1.4.4.-** Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da **EMPRESA PROPONENTE**, expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, compatíveis com os produtos que o licitante se propõe a fornecer, devendo ser apresentado no **original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial**, se o produto ofertado for **EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS HOSPITALARES**.

### **6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.2.1.-** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos **subitens: 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deste **item 6**, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

**6.2.1.1.-** O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no **subitem 6.1.4** deste **item 6**, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

**6.2.2.-** A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **60 (sessenta) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

**6.2.3.-** Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio e ainda daquelas que estejam cumprindo suspensão temporária ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

**6.2.4.-** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

**6.2.5.-** Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**6.2.6.-** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

### 7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1.-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

**7.2.-** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

**7.2.1.-** Encerrado o período de credenciamento e na sequência, iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.3.-** A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**7.3.1.-** cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

**7.3.2.-** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.4.-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.5.-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.6.-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.-** seleção da proposta de **menor preço por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.-** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.-** para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

**7.7.-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.7.1.-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8.-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada item**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

**7.9.-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes.

**7.10.-** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.11.-** Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

**7.12.-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.13.-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

**7.13.1.-** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**7.13.1.1.-** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

**7.13.2.-** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

**7.13.3.-** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.14.-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

**7.15.-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.15.1.-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.16.-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.17.-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.17.1.- substituição e apresentação de documentos, ou

7.17.2.- verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.18.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20.- Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.20.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.20.2.- A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.21.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

7.22.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**8.3.-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4.-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.5.-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.6.-** O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.-** A adjudicação será feita por ITEM.

**8.8.-** Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**8.8.1.-** somente serão válidos os documentos originais;

**8.8.2.-** as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

**8.8.3.-** não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões;

**8.8.4.-** os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### **9.- DO PRAZO, DA CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.1.-** O prazo de **entrega** do objeto da licitação, deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei;

**9.2.-** Local de entrega e recebimento do **item** objeto da licitação: no **Almoxarifado da Prefeitura**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

**9.3.-** A entrega será única, realizada após o recebimento da nota de empenho e do pedido de compra pela adjudicatária, observado o prazo informado na proposta e o disposto no **subitem 9.1.** deste edital.

**9.4.-** Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

### **10.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**10.1.-** O recebimento do objeto da licitação, ficará a cargo dos funcionários do **Almoxarifado da Prefeitura**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas.**

**10.2.-** Serão rejeitados no recebimento, os itens fornecidos com especificações e marcas diferentes do constado no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no subitem **10.3.** deste Edital.

**10.3.-** Constatadas irregularidades nos itens objeto da licitação, a Prefeitura poderá:

**10.3.1.-** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

**10.3.1.1.-** na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**10.3.2.-** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

**10.3.2.1.-** na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **11.- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.-** As notas fiscais correspondentes aos valores dos itens entregues, efetivamente recebidos e aceitos pelo **Almoxarifado da Prefeitura** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

**11.2.-** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

### **12.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**12.1.-** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.2.-** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**12.3.-** Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### 13.- DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

**13.1.- Até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**13.2.-** Não será admitida impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**13.3.-** A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**13.3.1.-** As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP.

**13.4.-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**13.4.1.-** Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

**13.5.-** Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.

### 14.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.-** De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as manifestações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**14.2.1.-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.3.-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**14.4.-** O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**14.5.-** Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**14.6.-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

**14.7.-** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**14.8.-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

**14.9.-** Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**14.10.-** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.11.-** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.12.-** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**14.13.-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.14.-** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

**14.15.-** O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**14.16.-** Integram o presente Edital:

**Anexo I** - Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

**Anexo VI** - Termo de Referência – Valor Estimado Convênio PMAQ;

**Anexo VII** - Modelo de Declaração de Ciência.

Bebedouro/SP., 28 de agosto de 2014.

**Paulo Sérgio Garcia Sanchez**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</b>			
PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO	,	00045	- CENTRO
C.N.P.J – 45.709.920/0001-11			
PREGAO / 2014			
<b>Proposta Comercial - Anexo I</b>			

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:		PIS/PASEP:	
CPF/C.N.P.J.:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA / / ÀS: HS.	ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA / / ÀS: HS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL						
				GARANTIA	VALIDADE DA PROPOSTA	
1	0	***	***	***	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				***	***	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE FATO QUE IMPEÇA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

ASS./CARIMBO: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 58/2014 - Processo nº 153/2014**

A empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs:** este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 58/2014 - Processo nº 153/2014**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

**DECLARAR**, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**Referência: Pregão Presencial nº 58/2014 - Processo nº 153/2014**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 58/2014 - Processo nº 153/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VI

#### TERMO DE REFERÊNCIA - VALOR ESTIMADO CONVÊNIO PMAQ

As informações contidas neste termo têm por fim o oferecimento de subsídios à realização do processo licitatório e à consequente aquisição destes móveis e equipamentos dentro das especificações, contendo a previsão de gasto total de **R\$ 417.623,00** provenientes do Convênio Estadual PMAQ – Programa de melhoria e Acesso a Qualidade.

**OBS:** Os itens abaixo encontram-se numa ordem diferente do estabelecido no Edital, não tendo problema pois este documento é apenas um termo de referência. Na elaboração da Proposta de Preços seguir a ordem estabelecida no item 1 do Edital.

<b>COMPRA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UBS DR. MOACYR CALDEIRA, DR. RAMIRO, DR. RIBEIRO, DR. PEDRO MARINHO, JARDIM TROPICAL E DISTRITO DE BOTAFOGO COM RECURSOS DO PMAQ</b>			
<b>AR CONDICIONADO</b>			
<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
Ar condicionado 9.000 BTU's, tipo split, somente frio, com timer, cor branco.	19	R\$ 1.000,00	R\$ 19.000,00
<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
Armário de aço com duas portas, quatro prateleiras, puxador e chave, na cor cinza	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
Armário vitrine para medicamentos, com 01 porta com vidro e três gavetas, com dimensões mínimas de 0,42 x 0,50 x 1,58 cm (CxLxA)	12	R\$ 1.130,00	R\$ 13.560,00
Arquivo de aço para pastas suspensas, com 04 gavetas, com as dimensões mínimas de: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm profundidade e gavetas medindo no mínimo 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm profundidade	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
Bebedouro de Água, modelo tradicional de coluna em aço inox, com duas torneiras de pressão em latão cromado, uma para jato de água e outra para copo, com dimensões mínimas de 0,98 X 31 X 31 (AxLxP).	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
Cadeira com rodízio, tipo Presidente, estofada em tecido Azul Petróleo, encosto alto, com espuma injetada, com braços fixos, com dimensões mínimas de A= 1,10 cm / L= 0,60 cm / P= 0,60 cm .	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

COMPUTADORES E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA			
Material	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Computador, modelo all in one, com processador minino Core I3, com sistema operacional Windons 8, memoria RAM 4 GB DDR3 SDRAM ou superior, expansivel para 16 GB, disco rigido de no minino 500 GB, Tela do monitor de no minimo 20 polegadas, Web Can, portas de UBS lateral e traseira, Gravador de DVD, Teclado e Mouse optico sem fio e auto falantes integrados	35	R\$ 2.500,00	R\$ 87.500,00
Impressora laser, compativel com sistema operacional Windows 7 ou superior, memoria minima de 64 MB, com velocidade minima de impressão de 40 ppm, que suporte no minimo 3500 impressões por mês, com suporte para impressão duplex.	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
No Break interativo com regulação on line, com estabilizador interno de no minimo 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, botão para ativar e desativar a função battery saver, com inversor sincronizado de rede, com DC Start: permite ser ligado na ausencia de rede eletrica e botão multifunção que evita ser dsligado acidentalmente, modelo de 115/127 V e saida de 115V	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
SUB-TOTAL			R\$ 100.450,00
MATERIAL HOSPITALAR			
Material	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Aspira líquidos e secreções, silencioso, econômico e de fácil manuseio; sem necessidade de manutenção e lubrificantes; uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico, capacidade do recipiente mínima de 1,3 litros; Bivolt, Frequência: 60Hz; Sistema: Diafragma, Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável); Válvula automática de nível.	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Balança digital antropométrica adulto, com estadiômetro acoplado na balança, com capacidade para 200 kilos, display de LCD para visualizar o peso, piso de borracha antiderrapante, com pés de regulagem para nivelamento e função de zeragem automatica entre as pesagens	4	R\$ 1.255,00	R\$ 5.020,00
Balança digital antropométrica infantil, com capacidade para 15 kilos, display de LCD para visualizar o peso, com indicação de zero entre as pesagens, que permita descontar o peso dos travesseiros, fraldas, cobertores, etc, com alimentação de energia por adaptador .	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
Banco, tipo mocho giratório sem encosto, com espuma injetada, revestido em courissimo na cor preta	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Biombo triplo com rodízios, em armação tubular, esmaltado na cor branca, com altura de 2,00 metros	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
Cadeira de Rodas fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras em aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras em aro 24" em alumínio e pneus maciços	4	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
Cama hospitalar com grade de dois movimentos, cabeceira e pesseira construída com tubos, com encosto ( cabeça e pés ) regulável anualmente através de cremalheira. Pés com ponteiras. Dimensões: 1.90m comp. X 0.90m larg. X 0.50 alt..	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
Carrinho de curativo com balde e bacia , confeccionado em tubo de 7/8" pintada com tinta esmalte cor branco, com tampo e prateleira em chapa de aço pintado com balde e bacia pintadas, pés com rodízio de 2" , dimensões: 0,45 x 0,75 x 0,80m	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Cilindro de oxigênio de Alumínio, contendo: 01 Válvula Reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 Kg/f com duas saídas; 01 Fluxômetro Bilha; 01 Mangueira de conexão; 01 Umidificador com máscara e extensão; 01 jg Cânula de Guedel nº 0, 1, 2, 3, 4; 01 Bolsa de transporte do Kit Portátil de Oxigênio Completo	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
Conjunto de Colar cervical contendo 03 tamanhos: pequeno, médio e Grande			R\$ -
Detector fetal portátil, com transdutor de 2,2 Mhz, com bateria de alimentação de 9 volts, acompanhando de bolsa, fone de ouvido, gel e manual do usuário	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
Escada de dois degraus para maca com estrutura em tubos redondos de 19,05 MM de diâmetro, piso em chapa de aço revestido com passadeira de borracha preta antiderrapante, pés com ponteiros, totalmente esmaltada, com as seguintes medidas: 14 cm X 35 cm, altura do piso 0,20 cm e do segundo degrau de 0,38 cm, altura total da escada 0,40 cm e largura total de 0,39 cm.	33	R\$ 90,00	R\$ 2.970,00
Esfigmomanômetro adulto com manguito e pera em PVC, Braçadeira de Nylon ou Algodão, com fecho de velcro ou de metal, acompanhado de estetoscópio simples e estojo para viagem	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Esfigmomanometro adulto digital com braçadeira confeccionada em algodão, manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg.C. Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
Esfigmomanometro adulto obeso com manômetro de alta precisão ; braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de VELCRO e estojo para viagem	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
Esfigmomanometro pediátrico com manômetro (0-300 mmHg); com braçadeira infantil - 10 a 18cm em nylon com fechamento em velcro; com pera e Válvula de deflação e estojo com zíper.	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
Luminária hospitalar com foco de luz clinico, com base de aço e acabamento em tinta epoxi ou esmalte branco, base com rodízios, com flexível cromado com diametro de 14 x 300 mm para direcionar o foco de luz, regulagem de altura e copo de aluminio pintado em epoxi ou esmalte branco, com altura minima de: 1,30 m e máxima de 1,67m ou superior, com lampada de led ou dicrôica na cupula.	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Carro Maca pintado, estrutura construída em tubos de 1 ¼" x 0,9mm de espessura, leito removível construído em chapa de aço 0,75mm, cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de ¾" x 1,0mm pintados, acompanha suporte para soro em inox, pés com rodízios de 5" , sendo dois com freio dispostos diagonalmente. Dimensões: 1,90m x 0,60m x 0,80m.	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
Mesa auxiliar com rodízios, dimensões 40 x 60 x 80 cm (LxFxA), confeccionado com armação tubular, tampo e prateleira esmaltadas, com rodízios de 3"	18	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
Mesa ginecológica com pernas com estrutura em MDF, com 2 portas e 4 gavetas, leito confeccionada em madeira, com espuma de 5 cm com densidade D28 ou superior, revistido em corvim ou courissimo, com elevação através de cremalheira, com perneira ou porta calcanhar, com suporte de lençol, suporte para colposcópio.	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Mesa para exame clínico, com cabeceira reclinavel, construída em tubos pintados de 1"1/4; leito estofado com cabeceira regulável; revestimento em corvin ou tecido similar a couro, com pés com ponteiros plásticas; com dimensões: 1,80x0,65x0,80m.	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Negatoscópio com visor em acrílico leitoso 3mm; duas lâmpadas fluorescentes de 15watts; Dimensões: 52 x 41 x 10mm.	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
Otoscópio com funcionamento a pilha AA, com presilha em aço inoxidável, cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento e kit contendo espéculos reutilizáveis nº1 - 2,5mm , nº2 - 4,0mm, com estojo para acondicionamento	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
Régua antropométrica infantil com escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; com marcador removível.	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
Ressuscitador (ambu) adulto composto por um balão em vinil autoclavável de 1600 ml, válvula unidirecional (bico de pato), máscara facial para adultos, válvula para reservatório, reservatório com 2500ml , extensão plástica de 2,0 metros, bolsa para transporte e manual de instrução.	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Ressuscitador (ambu) infantil composto por um balão em vinil autoclavável de 1600 ml, válvula unidirecional (bico de pato), máscara facial para crianças , válvula para reservatório, reservatório com 2500ml , extensão plástica de 2,0 metros, bolsa para transporte.	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
Suporte para soro com quatro ganchos, estrutura em tubo de aço redondo, esmaltado em tinta branca, com pés fixos e ponteiros em boracha.	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
Termômetro clínico digital para verificar temperatura do paciente, com visor de cristal líquido, com unidade de medição em graus celsius e precisão decimal.	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
SUB-TOTAL			R\$ 77.830,00
<b>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</b>			
<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
Mocho giratório com encosto para dentista, com sistema de elevação com pistão a gás, com assento redondo revestido por corvin ou tecido similar a couro na cor azul petróleo	0	R\$ 250,00	R\$ -
Autoclave odontológica de 12 litros em aço carbono, com ciclo de secagem com porta aberta, com sistema de esterilização pré programada e sistema de vedação da porta de silicone de alta performance, 110 volts	5	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
Fotopolimerizador e clareador com intensidade de luz de 1200 mw/ cm2	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Cadeira Odontologica com equipo, unidade auxiliar e refletor, cadeira totalmente automática, com assento e encosto com movimentos de subida e descida; assento com altura mínima de 43 cm e máxima de 73 cm; encosto com linhas arredondadas, com curvatura anatômica e apoio lombar; braços direito e esquerdo; Equipo acoplado, com braço curvo fixado na parte inferior da cadeira; com sistema de travamento manual; seleção automática das pontas, controlada por um bloco de acionamento pneumático (sistema BAP); Suporte de pontas; Alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS; Bandeja em aço inox; terminal para micromotor sem spray; Terminal para alta rotação; seringa tríplice; mangueiras lisas, leves e flexíveis. Unidade Auxiliar acoplada à cadeira, com cuba de cuspeira, porta-copos; ralo separador de detritos; terminal para sucção, com mangueira do sugador (desconecta-se sem necessidade de ferramentas); Refletor Monofocal, acoplado ao braço vertical do fixo à cadeira; Cabeçote com puxador incorporado; Espelho multifacetado com tratamento multicoating (produz luz fria distribuída de maneira uniforme).	5	R\$ 10.500,00	R\$ 52.500,00
Amalgamador Capsular Digital, equipamento misturador de cápsulas de amálgama pré-dosificadas com painel digital decmando com tampa protetora. Deve proporcionar uma mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm.	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
Compressor de ar odotonlogico isento de oleo, sistema silencioso, com volume intenro minimo de Ar de 30 Litros e Volume minino de Ar Aspirado: 6 PCM 165 lts/min.; com Pressão Máxima de Operação de 120 Lbf/pol <sup>2</sup> ; com acionamento do direto do Motor, garantia minima de 12 meses e com nivel de ruido abaixo de 55 decibéis.	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL			R\$ 88.750,00

**ESTIMATIVA TOTAL DESTA PROCESSO DE COMPRAS**

**R\$ 417.623,00**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (ref. Lei Estadual nº 12.799/08 – CADIN Estadual e Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999)

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 58/2014 - Processo nº 153/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com esta Prefeitura, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).